## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 126 Protocolo: 000-04483/2021

Despacho DG nº 3381/2021

**OBJETO**: trata-se do MEMORANDO EJUD 16 N° 111/2021, doc. 1, por meio do qual a Diretora da Escola Judicial informa que, no intuito de dar continuidade às ações de treinamento visando à formação inicial e continuada dos magistrados, magistradas, servidores e servidoras, promoverá a "16" SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS" e a "IX Semana do Servidor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região", que acontecerão no período de 05 a 08 de outubro, ao vivo, por meio de plataforma online.

Destarte, solicita providências para contratação da empresa ESPAÇO INTELECTUAL CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME para realização da palestra no tema "O FUTURO DO DIREITO DO TRABALHO", que terá como instrutora a advogada e pós-doutora CAROLINA TUPINAMBÁ FARIA, com carga horária de 3h (três horas).

Ressalta que o curso supracitado se adéqua aos valores institucionais de "Efetividade e Comprometimento", bem como está dentro do Macrodesafio nº 4: "Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional", conforme Portaria GP nº 188/2021.

A Escola Judicial junta aos autos a declaração de inexistência de relação de parentesco, Atestado de Capacidade Técnica, Termo de Referência Simplificado e certidões de regularidade (CNDT, FGTS, CND dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais), doc. 2.

Informa que a presente despesa correrá pela ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD 16 n.º 001/2015, após informação de dotação orçamentária pela SOF e análise e parecer do Núcleo de Assessoramento Jurídico.

**DESPACHO SOF (docs. 4/5):** informa que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

PARECER SAJ, doc. 6/7: manifesta-se pela possibilidade da contratação direta da empresa ESPAÇO INTELECTUAL CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, para através da Sra. CAROLINA TUPINAMBÁ FARIA participar da 16ª emana de Formação de Magistrados e a IX

Semana do Servidor do TRT16, eventos realizados anualmente para a capacitação dos magistrados e servidores deste Regional, com a palestra/curso "O FUTURO DO DIREITO DO TRABALHO", com carga horária de 3h.

O enquadramento da despesa deverá se dar por inexigibilidade de licitação, art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

Há necessidade da ratificação do ato de inexigibilidade, cuja publicação no DOU é dispensável.

## **DESPACHO:**

Isso posto, acato o Parecer do Setor de Assessoramento Jurídico, docs. 6/7, e considerando que nos docs. 4/5 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender à presente despesa, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do SAJ.

Assim, encaminho os autos à Exm<sup>a</sup>. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, sugerindo a ratificação da inexigibilidade de licitação. Destaco que, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a ratificação e a publicação na imprensa oficial devem ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Desse modo, solicito que a ratificação ocorra em até 3 (três) dias, a fim de que haja tempo hábil para publicação.

São Luís/MA,

(datado e assinado digitalmente)
MANOEL PEDRO CASTRO
Diretor-Geral

/fm